



Edital Nº 01/2018

Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para o 1º ano do Ensino Médio no ano de 2019 para alunos não matriculados no CENSA em 2018

O Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora torna público o Edital do Processo Seletivo para Bolsas de Estudo para o 1º ano do Ensino Médio (Formação Geral) no ano letivo de 2019, para alunos não matriculados no CENSA.

01- Inscrição no Processo Seletivo:

1.1- Preenchimento do formulário de inscrição no site do CENSA (www.censa.edu.br).

1.2- Período de inscrição: de 07 a 21 de novembro/2018. A simples inscrição no processo seletivo de bolsas não garante vaga na série ingressante.

1.3- Podem participar do Processo Seletivo para Bolsas de Estudo alunos que irão cursar em 2019 o 1º ano do Ensino Médio (Formação Geral), não matriculados no CENSA em 2018.

02- Processo de Seleção e Avaliação:

2.1- Provas: dia 24 de novembro de 2018, sábado, com início às 14h e com tempo máximo de duração de 5 horas, nas dependências do CENSA (Entrada pela Rua Voluntários da Pátria, nº 230).

a) Os candidatos deverão se apresentar com 01 hora de antecedência, munidos com documento oficial com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

b) Os candidatos só poderão se retirar da sala após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, e só poderão levar o caderno de questões após 2h do início da prova.

2.2- A Prova será composta de 60 questões objetivas distribuídas entre 15 de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 15 de Matemática e suas Tecnologias; 15 de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 15 de Ciências Humanas e suas Tecnologias; mais a Redação.

a) Os candidatos serão submetidos a uma redação discursiva argumentativa fazendo uso da norma culta da língua escrita, observando-se a capacidade de selecionar opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, além do conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, apresentando uma proposta de intervenção ao tema proposto.

b) Será eliminado o candidato cuja redação não corresponder ao item 2.2 a.

2.3- O candidato não poderá zerar nenhuma prova.

2.4- Concorrerão às bolsas de estudo os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de acertos nas provas objetivas.

2.5- Em caso de empate, prevalecerá o melhor desempenho em Redação. Se ainda assim houver empate, prevalecerá a maior nota em Matemática e suas Tecnologias.

2.6- Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização da prova, como também será vedada a consulta bibliográfica. O candidato que não cumprir essa norma será considerado desclassificado no ato da prova.

2.8- Bolsas de Estudo concedidas pelo presente Edital:

Serão concedidas, ao todo, cinco bolsas de estudo:

a) 1º colocado no Processo Seletivo: 100% de desconto a partir da 2ª parcela da anuidade/2019;

b) 2º colocado no Processo Seletivo: 50% de desconto a partir da 2ª parcela da anuidade/2019;

c) 3º colocado no Processo Seletivo: 40% de desconto a partir da 2ª parcela da anuidade/2019;

d) 4º colocado no Processo Seletivo: 30% de desconto a partir da 2ª parcela da anuidade/2019;

e) 5º colocado no Processo Seletivo: 25% de desconto a partir da 2ª parcela da anuidade/2019.

2.9- As bolsas de estudo concedidas serão exclusivamente para prestação de serviços educacionais previstos na carga horária constante no plano pedagógico do CENSA. Isto é, não inclui o fornecimento de material didático, cursos extras ou qualquer outro evento no decorrer do ano.

2.10- A bolsa é pessoal e intransferível e tem validade para o ano de 2019.

2.11- A concessão da bolsa de estudo (desconto) refere-se à anuidade do ano letivo de 2019. Sua manutenção está condicionada:

a) bom desempenho escolar do aluno;

b) frequência mínima de 80% em cada disciplina;

c) respeito às regras estabelecidas no Regimento Interno do CENSA.

2.12- As bolsas de estudo não serão aplicadas sobre o valor da 1ª Parcela da anuidade de 2019, que deverá ser paga em sua integralidade.

2.13- Recursos deverão ser protocolados, mediante preenchimento de requerimento, na Biblioteca do CENSA, no dia 01/12, de 9h às 14h.

2.14- Divulgação dos Gabaritos e Resultado:

2.14.1- Os **gabaritos** estarão disponíveis no site do CENSA no dia 27 de novembro de 2018.

2.14.2- O **resultado** estará disponível no dia 04 de dezembro de 2018, na Biblioteca do CENSA, nos horários:

a) Turno da manhã: 9h às 12h

b) Turno da tarde: 14h às 17h

2.15- **Matrículas**: consultar Informativo recebido no dia da prova ou no site do CENSA (www.censa.edu.br).

2.16- Perderá o direito ao desconto, o candidato contemplado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado.

2.17- Todo candidato para efetuar a matrícula deverá estar acompanhado de seu responsável legal e com toda documentação exigida pela Escola.

2.18- Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível no site do CENSA, conforme decisão da Comissão do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2019.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2018.



Diretora Geral